



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 66/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.317, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Em, 01.02.05 / 2019

Suprime o parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal 1.895, de 27 de dezembro de 2010.

N.º 8467 Pág. C22

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o Parágrafo único do artigo 1º da Municipal 1.895, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30/4/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal